



## **Nova oportunidade de financiamento: Convite à apresentação de propostas BESTLIFE2030**

Abordar a necessidade de travar e inverter o declínio global da biodiversidade é um aspeto crucial da Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030. As regiões ultraperiféricas (RUP) da UE e os países e territórios ultramarinos (PTU) associados albergam uma biodiversidade excepcionalmente rica. No entanto, também enfrentam pressões ambientais significativas e são cada vez mais vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas.

O Programa BESTLIFE2030 representa uma peça fundamental do puzzle, que tem por objetivo assegurar a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade nas regiões ultraperiféricas da UE e nos países e territórios ultramarinos parceiros. O programa tem igualmente como objetivo evitar a degradação dos recursos e adaptar-se aos desafios colocados pelas alterações climáticas.

Esta iniciativa, financiada pelo Programa da UE para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE), estabelecerá um mecanismo de financiamento específico para apoiar os candidatos na execução de projectos de impacto no terreno, demonstrando o empenho dos Territórios Ultramarinos da UE na biodiversidade regional e global e nas estratégias de desenvolvimento sustentável.

### **Primeiro convite à apresentação de propostas**

O primeiro convite à apresentação de propostas no âmbito do programa BESTLIFE2030 será oficialmente lançado em **31 de outubro de 2023**. Os documentos de síntese podem ser apresentados até **8 de janeiro de 2024**. Posteriormente, no início de março, os candidatos seleccionados receberão convites para apresentar as suas propostas completas.

Este programa de subvenções foi concebido para prestar um apoio efetivo a iniciativas locais, de pequena escala e de grande impacto, levadas a cabo por associações da sociedade civil, organizações não governamentais e municípios.

**O financiamento dos projectos está limitado a 100 000 euros, o que constitui 95% do orçamento total, e a duração dos projectos varia entre 18 e 36 meses.**

Os candidatos são encorajados a candidatar-se ao montante máximo de subvenção disponível. É exigida uma contribuição de **cofinanciamento de 5%**. O cofinanciamento pode assumir as seguintes formas: recursos próprios (recursos não diretamente ligados à ação apresentada para financiamento, incluindo o voluntariado) e contribuições financeiras (fundos fornecidos por terceiros a um beneficiário para utilização na mesma ação do projeto).

### **Informações adicionais**

**As orientações e os formulários de candidatura estarão disponíveis no sítio Web do [BESTLIFE2030](#) no dia do lançamento do convite à apresentação de propostas.** Os potenciais candidatos incluem



tanto os parceiros de implementação da UICN como os territórios elegíveis que representam. Recomenda-se vivamente que analisem todos os documentos antes de submeterem as suas candidaturas em linha através do [portal de subvenções da UICN](#).

Mais informações sobre os candidatos principais podem ser encontradas abaixo. Os cinco centros regionais, em colaboração com a UICN, organizarão sessões de formação e prestarão apoio aos candidatos durante os processos de apresentação e avaliação das propostas.

	Centro regional	Territórios (Regiões ultraperiféricas*)	Dados de contacto
1	OFB	Guiana Francesa*, Guadalupe*, Martinica*, São Martinho*, São Martinho*, São Bartolomeu, Reunião*, Mayotte*, Terras Austrais e Antárticas Francesas - Ilhas Dispersas, Ilhas Austrais e Terra das Adélias, São Pedro e Miquelon	bestlife2030@ofb.gouv.fr
2	IUCN French National Committee	Nova Caledónia, Wallis e Futuna, Polinésia Francesa	chloe.desmots@iucn.fr
3	IUCN National Committee of the Netherlands	Aruba, Bonaire, Curaçau, Saba, Santo Eustáquio, São Martinho, São Martinho	caspar.verwer@iucn.nl
4	<b>Consulta Europa Projects &amp; Innovation</b>	<b>Açores*, Madeira*, Ilhas Canárias*.</b>	<b>bestlife2030@consulta-europa.com</b>
5	Nordisk Fond for Miljø og Udvikling (NORDECO)	Gronelândia	nordeco@nordeco.dk

Os candidatos principais devem estar sediados nas regiões ultraperiféricas da UE e/ou nos países e territórios ultramarinos associados.

Note-se que os Territórios Ultramarinos do Reino Unido não são elegíveis para se candidatarem a subvenções BESTLIFE2030, uma vez que o Reino Unido já não é um Estado-Membro da UE.

Os critérios de elegibilidade serão publicados na página "Para os candidatos" do sítio Web BESTLIFE2030 (<https://bestlife2030.org/>).

O calendário exato e outros esclarecimentos serão comunicados numa fase posterior. Para mais informações, contactar [bestlife2030@iucn.org](mailto:bestlife2030@iucn.org).